



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições contrárias.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2017


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 15/12/17 O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO, SEM COMO AFIXADA NA
PAREDE DA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINADO PELA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL

